



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA MANTIS TECNOLOGIA LTDA - ME, RESULTANTE DO PREGÃO Nº 17/2014.

Em 01 de setembro de 2015, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, Adm. ROBERTO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MANTIS TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Palmeiras, 795 – Santa Lucia – Vitória - ES CEP 29056-925, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.001/0001-52, neste ato representada pelo representante legal, Sr. LUCAS RUSSO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.157.199-SPTC/ES, inscrito no CPF sob nº 141.330.137-19, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e firmado esse **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão nº 17/2014, Processo nº 23/2014, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº 17/2014, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, reajustar seu valor.

Para tanto, o órgão contratante junta sua motivação, tendo como base a política da nova gestão e a implantação de melhorias contínuas no atendimento ao Administrador.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **01.09.2015** até **31.08.2016**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste contrato, reajustado pelo índice IGP-M/FGV, passa a ser de R\$ 15.733,03 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e três centavos.), sendo sua parcela mensal de R\$ 1.311,08 (um mil trezentos e onze reais e oito centavos).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	07/2014
Data final	07/2015
Valor nominal	R\$ 14.799,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0631142
Valor percentual correspondente	6,3114200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15.733,03 (REAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, assinado em 27 de julho de 2011, não modificadas por este Termo Aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Sr. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP nº00097
Presidente

MANTIS TECNOLOGIA LTDA - ME

Lucas Russo Alves De Lima
Representante Legal

Testemunhas:

CONTRATANTE

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:

CONTRARADA

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF: